

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa - 90.038/2024

OBJETO: Aquisição de compressores para ar condicionado de 48000 BTU para atender a demanda do Campus Unaí da UFVJM.

Valor previsto: R\$16.360,33 (dezesesseis mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

Autorizo a abertura de procedimento de contratação direta, conforme previsto no art. 3 do Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e aprovo o Documento Termo de Referência - TR (1563820) e os demais documentos acostados aos autos, para repetição da dispensa, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) 1516840 e Estudo Técnico Preliminar Digital (1546482)

A cidade de Unaí, situada em uma região de clima extremamente quente, tem enfrentado, no último ano, ondas de calor severas que afetaram profundamente o bem-estar, a saúde e o desempenho acadêmico da comunidade do Campus Unaí da UFVJM. A falta de climatização adequada nas salas de aula, laboratórios e na biblioteca da instituição agrava essa situação, colocando em risco a saúde de alunos e servidores, além de comprometer a qualidade das atividades acadêmicas.

A aquisição de 7 unidades de compressores de 45/48.000 BTUs é de fundamental importância para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado (Elgin, sistema Split piso / teto - frio, modelo PTFI48B2ID, capacidade de refrigeração: 14064 W , 48000 Btu/h, do Campus Unaí.

A NR17 do Ministério do Trabalho determina que a temperatura do ambiente de trabalho, onde deverão ser executadas atividades que se exige do intelecto, seja efetiva entre 20 e 23 graus celsius, com umidade relativa inferior a 40%. Além disso, o desempenho acadêmico dos alunos e a produtividade dos servidores estão sendo prejudicados pelo desconforto térmico, uma vez que a falta de climatização adequada compromete a concentração e a eficiência nas atividades acadêmicas. A instalação dos compressores é, portanto, fundamental para restabelecer condições favoráveis ao desenvolvimento educacional e ao trabalho no campus.

Em atendimento à IN SEGES 67/21, art. 5º, bem como Lei nº 14.133/21, art. 75 § 3º, providencie-se a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

(assinado eletronicamente)

Pró-Reitor de Administração/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Donald Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 10/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565164** e o código CRC **3DA93EA6**.